

RESOLUÇÃO Nº 131/2022
(Publicada no Diário Oficial de 02/09/2022)

Retifica a Resolução nº 52/2018, que habilitou a TUBOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0002363-57,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 52, de 19 de junho de 2018, que habilitou a TUBOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 29.333.583/0001-54 e IE nº 145.617.411PP, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para incluir, a partir de 1º de setembro de 2022, no *caput* do art. 1º da citada Resolução, a produção de folhas plásticas, películas, lona preta, fitas perfil plásticas, fita inglesa, embalagem para indústria de sofá e colchões, tubos para irrigação PE, kit padrão e conjunto de irrigação, mantidos os demais artigos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

112ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES
Presidente